

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, de 17 de abril de 2018.

**Normatiza a gravação e o tempo
de armazenamento dos áudios
das assembleias do DEFIM.**

A Chefe do Departamento de Física e Matemática, no uso de suas atribuições, na forma em que dispõe o artigo 42º do Regimento Geral da UFSJ,

RESOLVE:

Art. 1º O Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM irá adotar a prática de gravar o áudio das assembleias departamentais como subsídio útil e facilitador para a confecção das atas de tais reuniões, desde que haja equipamentos disponíveis para essa gravação.

Art. 2º O tempo de armazenamento do áudio de uma reunião será de 30 (trinta) dias após a assinatura da ata da referida reunião por, pelo menos 2/3 (dois terços) dos docentes presentes à essa reunião.

Art. 3º Essa instrução entre em vigor na data de sua publicação.

MARIANA GARABINI CORNELISSEN HOYOS
Chefe do DEFIM